

# **De perto e de fora: relações de poder e políticas de privação de liberdade para jovens em conflito com a lei <sup>1</sup>**

*Mauricio Bacic Olic*

*(mestre em Ciências Sociais pela PUC/SP).*

Em artigo publicado em 2009, “A casa está na mão de quem? Hierarquia e relações de poder no interior de Unidades de Internação destinadas a jovens infratores” (Olic, 2009), busquei apresentar por meio de uma etnografia, realizada entre os anos de 2004-06, o embate de forças no interior de diferentes Unidades de Internação da Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM) dentro do complexo Raposo Tavares, localizado na cidade de São Paulo. O artigo teve como objetivo iluminar a dinâmica e os mecanismos (dispositivos) de poder que permeiam as relações entre os agentes envolvidos no processo de cumprimento da medida sócio-educativa de internação.

Dialogando com o artigo citado acima, o presente texto tem como objetivo analisar o impacto das transformações político institucionais que ocorreram, sobretudo, a partir de 2007 na Fundação. Os novos parâmetros das políticas governamentais voltadas ao jovem privado de liberdade tiveram como símbolo a troca de nome da instituição, que de FEBEM passou a se chamar Centro de Atendimento Social ao Adolescente (CASA).

Neste sentido, portanto, valendo-se da posição do pesquisador enquanto professor da “escola formal” que funciona dentro das Unidades do complexo Raposo Tavares, o presente texto será desenvolvido a partir de um duplo movimento. Por um lado, será investigado “de fora e de longe” questões que dizem respeito aos processos político e judiciais de aperfeiçoamento e adequação de diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que diz respeito ao jovem que comete ato infracional. Por outro lado, será desenvolvida uma visão “de perto e de dentro” a partir da perspectiva do trabalho de campo enquanto um exercício prático, em que o sujeito etnográfico do texto é construído a partir da relação profissional que o pesquisador tem com o seu “campo”, isto é, a escrita

---

<sup>1</sup> II ENADIR – GT 11: Antropologia e questões infanto-juvenis.

será o fruto dos diferentes afectos <sup>2</sup> que atravessam o cotidiano do cumprimento da medida sócio-educativa.

Logo, ao realizar este duplo movimento “de perto e de fora”, a abordagem seguirá a perspectiva de uma mutualidade constitutiva (Fonseca e Schulch, 2009, p. 12), em que a lei é ao mesmo tempo um dos elementos que constitui as categorias da vida cotidiana, assim como também está inserida dentro de um contexto social que dá forma e significado à lei. Logo, ao trabalhar com estas duas dimensões diferenciadas, o estudo não seguirá uma visão normativa e idealizada do ECA, cujo objetivo do pesquisador seria de:

“(…) perceber as congruências entre leis e práticas sociais, tomando a lei como responsável exclusiva das transformações na realidade. Neste tipo de análise, há um risco de tratar qualquer discrepância entre lei e prática como sinal de ‘atraso histórico’ da cultura pesquisada em vez de percebê-la como indício de uma deficiência do próprio recurso analítico. É só com uma visão idealizada da lei – fundamentada em noções de harmonia, coesão e consistência – que o pesquisador se entrega a essa tarefa ingrata” (Fonseca e Schuch, 2009, p. 11-12).

Portanto, ao realizar uma descrição densa (Geertz, 1979) de modo a ser *afetado* pelos diversos sujeitos presentes no cotidiano da internação, o texto se afasta da perspectiva normativa em que as possíveis contradições e hiatos (Passeti, 1995) entre teoria e prática na aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente acaba recaindo sobre os profissionais que aplicam a medida sócio-educativa de internação, em especial os funcionários de segurança.

Por viverem cotidianamente os problemas da Fundação, estes profissionais passam a ser estigmatizado e responsabilizado pelo não cumprimento da medida sócio-educativa. Isto leva a uma situação em que as imperfeições da política institucional voltada ao jovem em conflito com a lei passe a ser tratada como um a questão pessoal de vingança dos funcionários contra os adolescentes, tanto que, em janeiro de 2005, a presidência da Fundação resolveu demitir todos funcionários de segurança dos grandes complexos do Estado, medida esta que acabou, por um lado, intensificando os ciclos de violência no

---

<sup>2</sup> A idéia de afetividade aqui utilizada remete não a um sentimento, mas sim a capacidade de afetar e de ser afetado pelo outro (cf. Favreet-Saad apud Goldman, 2006).

interior das unidades (Olic, 2009), assim como reforçou o estigma negativo dos profissionais que atuam na Fundação por responsabilizar, indiscriminadamente, todos funcionários como torturadores (Farias e Narcísio, 2006).

O presente texto é resultado, portanto, dos diversos discursos e práticas que atravessam a vida institucional e seus diferentes agentes que atuam dentro e fora da Fundação. Assim, ao se colocar “na difícil passagem entre o que já se diz e se vê e o que não ainda, entre o agora e o devir, o mesmo e o outro, entre o que somos e o que estamos vindo a ser” (Muchail, 2005, p. 307) serão construídos novos territórios existenciais, em que o sujeito etnográfico da pesquisa surgirá das intensidades que atravessam as forças em jogo na busca por “capturar” o jovem infrator que se encontra privado de liberdade. Forças estas representada, por um lado, pelo aparelho de Estado (e a sua lógica jurídico-institucional) como responsável pela aplicação da media sócio-educativa, e, por outro lado, pela ação de uma espécie de *proceder do crime* enquanto forma de reiteração de uma cultura carcerária perpetrada por muitos internos.

#### ➤ **Novas perspectivas da media sócio-educativa.**

“A FEBEM mudou. De nome e vocação. Virou Fundação CASA, que colhe resultados que a antiga instituição jamais ousou conquistar (...) A antiga ‘fábrica de bandidos’ vem perdendo mão de obra. Os juízes só internam casos mais graves”<sup>3</sup>.

“Levantamento de 2009 mostra que, de 17.856 jovens infratores que cumpriam medidas sócio-educativas no país, 15.372 estavam atrás das grades (86% do total)”<sup>4</sup>.

As notícias destacadas acima apontam para cenários diferenciados no que diz respeito às políticas voltadas aos jovens infratores cumprindo medidas sócio-educativas. A primeira reportagem aborda com otimismo as transformações que vêm acontecendo na Fundação CASA do estado de São Paulo. Este otimismo decorre das transformações que

---

<sup>3</sup> Nunomura, Eduardo. “Fundação CASA apaga velha FEBEM”. Estado de São Paulo, São Paulo: Metrópole, p. C1, 26.04.09.

<sup>4</sup> Silva, José Benedito. “ECA, 20, pode mudar para evitar reclusão”. Folha de São Paulo, São Paulo: Cotidiano, p. C1e3, 13.07.10.

vem ocorrendo na instituição nos últimos tempos, em especial após os turbulentos anos de 2005-06 marcados por um grande número de rebeliões, fugas e por um descontrole do Estado sobre a vida institucional dos internos (Olic, 2009).

Dentre as mudanças consideradas positivas destacam-se, em primeiro lugar, a desativação do maior complexo da Fundação, localizada no bairro paulistano do Tatuapé. Com isso, foi iniciada uma política de descentralização das unidades de internação, possibilitando que o jovem seja internado mais próximo de sua casa e de seus familiares. Segundo dados da Fundação CASA, em 2005 existia 88 Unidades no Estado de São Paulo, em 2011 este número chegará a 150 (Barros e Batista, 2011).

Contudo, é importante ressaltar que embora esteja ocorrendo uma descentralização em que novas Unidades tem sido construídas em diferentes localidades do Estado cujo objetivo seja abrigar os adolescentes mais próximos de suas residências (como preconiza o ECA), o mesmo não pode ser dito quanto a desativação dos grandes complexos. Isto porque, após a desativação do complexo do Tatuapé, localizado em um dos bairros mais valorizados da capital, os demais complexos, como Brás, Vila Maria, Franco da Rocha e Raposo Tavares continuam operando sem qualquer projeto de desativação.

Uma terceira mudança importante é a estratégia de diminuir o número de internos por Unidade, como forma de eliminar o problema da superpopulação, situação esta considerada como uma das principais razões desencadeadoras da violência na instituição.

Este novo direcionamento das políticas governamentais voltadas ao jovem privado de liberdade teve como símbolo a troca de nome da instituição a partir de 2007, que de Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) passou a se chamar Centro de Atendimento Social ao Adolescente (CASA). O objetivo desta iniciativa foi o de criar uma nova imagem da Fundação para a sociedade, de modo a afastar o estigma negativo que a FEBEM criou para si no decorrer de sua história.

No entanto, se a primeira notícia enfatiza avanços na estrutura institucional da Fundação, a segunda notícia, por sua vez, lança um olhar crítico sobre a atuação e o papel do judiciário na aplicação da medida sócio-educativa de internação. Segundo a reportagem, a privação de liberdade é a medida mais aplicada pelos juízes (86%). No caso do estado de São Paulo, a tabela abaixo confirma o alto número de internações por parte do judiciário:

<b>SANÇÕES A JOVENS INFRATORES NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>				
<b>ANO</b>	<b>INTERNAÇÃO</b>	<b>INTERNAÇÃO PROVISÓRIA</b>	<b>SEMI LIBERDADE</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2002</b>	3.313	1.234	333	4.880
<b>2004</b>	4.397	989	462	6.372
<b>2006</b>	4.554	1.271	482	6.059
<b>2007</b>	4.538	995	215	5.748
<b>2008</b>	4.328	1.011	422	5.761
<b>2009</b>	4.769	957	500	6.226

Fonte: Levantamento nacional de atendimento sócio-educativo de Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (publicado no jornal Folha de São Paulo, Cotidiano, 13.10.10).

Neste ano, 2011, o número de adolescentes cumprindo medida sócio-educativa de privação de liberdade chegou ao número de 6.850 internações (Barros e Batista, 2011). Estes dados contrariam as novas diretrizes políticas voltadas para jovens infratores, pois, como forma de eliminar a superpopulação das Unidades e desfazer o estigma da instituição como “escola do crime” uma das principais orientações a serem tomadas foi a de buscar restringir a aplicação da medida de internação apenas para os casos considerados de maior gravidade, reforçando assim a aplicação de medidas sócio-educativas alternativas em meio aberto. No entanto, o aumento no número de internações tem demonstrado a falta de articulação entre os poderes judiciário (que julga a gravidade da infração e qual medida deve ser aplicada) e o executivo (que aplica a sanção determinada pelo judiciário).

Estudo realizado pela Universidade Federal da Bahia entre os anos de 2008-09 em diversos estados do Brasil (inclusive São Paulo), concluiu que o judiciário tende a aplicar medida de privação de liberdade, muitas vezes, inclusive, violando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, tal como rejeição a apelação dos adolescentes, a participação inexpressiva da Defensoria Pública, audiências muito rápidas e sem testemunha de defesa, imposição da medida de internação fora dos parâmetros legais previstos, insuficiência de provas na condenação e flexibilização dos prazos máximos de internação provisória (Silva, 2010).

Em artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, a atual presidente da Fundação CASA, Berenice Gianella, critica a prioridade que o judiciário tem dado à aplicação da medida sócio-educativa de internação, ao afirmar que: “Tenho a sensação de que, se

construíssemos mais cinquenta unidades, todas ficariam cheias”<sup>5</sup>. Na bibliografia antropológica existente sobre o tema, a prioridade do judiciário em aplicar a medida de internação já fora abordado pelas antropólogas Dayse Barcellos e Claudia Fonseca (2009). Descrevendo projetos de desinstitucionalização de jovens infratores nos Estados Unidos, as pesquisadoras apontam para o mesmo problema levantado no artigo de Berenice Gianella:

“A rede institucional tende a ter uma vida própria. Assim, se a administração tenta diminuir o número de jovens privados de liberdade ao limitar o internamento a uma só categoria (mais perigosos) de indivíduos, estranhamente, o número de jovens classificados nessa categoria aumenta para encher, de novo, a instituição” (Barcellos e Fonseca, 2009, p. 214).

É importante lembrar que, segundo o artigo 106 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida de privação de liberdade só pode ser aplicada quando o jovem for pego em flagrante de ato infracional, ou, por ordem escrita e fundamentada de uma autoridade judiciária competente. Consta ainda no artigo que, as medidas sócio-educativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e semiliberdade devem ser priorizadas pelos juízes, enquanto a internação só deverá ser aplicada como último recurso.

### ➤ **Uma cartografia dos dispositivos de controle.**

Com base nestes novos parâmetros políticos-administrativos da Fundação, o movimento do texto passa agora observar como que estas diretrizes conseguiram penetrar e transformar a rotina no interior das Unidades, em especial aquelas que entre 2004-06 se caracterizaram por um constante choque entre a “ordem institucional” e a “ordem criminal”. Ou seja, buscar-se-á entender quais são os dispositivos e estratégias que a Fundação tem usado para conseguir impor uma organização institucional que propicie a criação de um ambiente sócio-educativo, de modo a romper com a cultura carcerária enraizada na rotina de muitas Unidades.

---

<sup>5</sup> Gianella, Berenice. “Crônica de uma morte anunciada”. Folha de São Paulo, São Paulo: Tendências e debates, p. A3, 13.10.10.

Nas observações empíricas do dia-a-dia no interior do complexo Raposo Tavares, pode-se notar que a partir de 2007 as Unidades passaram por transformações estruturais decorrentes da nova política da Fundação. Com exceção da UI-22, todas outras Unidades do complexo passaram por mudanças estruturais que tiveram como objetivo um maior controle institucional sobre o cotidiano dos internos.

Desde 2007, ignorando a política de desativação dos grandes complexos, as Unidades do complexo têm passado por obras estruturais para reforma das instalações degradadas por rebeliões, assim como para readequação do prédio com o objetivo de aumentar a segurança e o controle dos agentes institucionais sobre os internos. A primeira Unidade a ser reformada foi onde funcionava a UI-27, em que após (mais) uma violenta rebelião no segundo semestre de 2006 o espaço foi fechado, e os adolescentes encaminhados provisoriamente para a desativada penitenciária feminina no bairro do Tatuapé. Outro prédio que passou por reformas no período foi onde funcionava a UI-28. Quando prontas, o prédio em que funcionava a UI-27 passou a receber os adolescentes e o corpo funcional da UI-38, enquanto o corpo funcional da UI-27 passou a exercer suas atividades onde funcionava a UI-28. Em 2007, a UI-28 passou a funcionar no prédio da antiga UI-38. Já a UI-37 funcionou precariamente durante o ano de 2007 até ser esvaziada para uma reforma estrutural, sendo reaberta no final de 2008. Por último, o prédio da antiga UI-38 (atual UI-28) passou por reformas durante o ano de 2010.

Depois de reformadas, todas essas Unidades passaram a receber um número menor de adolescentes (entre cinquenta e oitenta), em especial as duas Unidades de “segurança máxima” voltadas para o atendimento a jovens reincidentes, as atuais UI-37 e UI-28. Estes dois prédios inaugurados em 2004 inicialmente deveriam abrigar setenta e cinco adolescentes, mas desde a inauguração funcionaram com uma população de cento e cinquenta internos. Com a reforma, a capacidade ideal passou para cinquenta e seis, mas devido ao aumento na demanda de internações, a população destas Unidades tem atingido um número superior aos setenta internos.

Outro aspecto importante de se destacar é a diminuição de adolescentes de fora da região metropolitana de São Paulo internados no complexo Raposo Tavares. Esta ação é fruto da política de descentralização e construção das Unidades por todo estado de São Paulo. Contudo, observa-se que nas Unidades destinadas a reincidentes, existe ainda um

número expressivo de jovens do interior e litoral internados neste espaço. Isto ocorre pela falta de vagas e/ou de Unidades destinadas a este público, já que por serem reincidentes não podem ser internados junto com aqueles que estão em sua primeira passagem na Fundação.

Dentro da nova política da Fundação de retomar o controle institucional, não misturar adolescentes que estão passando por sua primeira internação com os reincidentes, tem como objetivo não “contagiar” os primários com a cultura carcerária que aqueles que já possuem uma *caminhada* na Fundação costuma carregar consigo. Daí a maior dificuldade de se impor uma rotina institucional aos reincidentes, pois o fracasso da medida sócio-educativa anterior aliada a perseverança destes jovens na vida do crime, reforça o desejo destes adolescentes de integrar a uma outra ordem e cultura que não a imposta pelo Estado, e que tem nos presídios e nas organizações criminosas seu modelo de organização.

Das cinco Unidades que funcionam dentro do espaço do complexo Raposo Tavares, três são destinadas a infratores primários, enquanto duas são voltadas ao atendimento aos infratores reincidentes. Esta estrutura é análoga ao período anterior a 2007, contudo, como visto em artigo anterior (Olic, 2009), entre 2004-06 havia um movimento constante de transferências de adolescentes entre as Unidades, de modo que primários e reincidentes acabavam convivendo em um mesmo espaço.

Atualmente, a política da Fundação é de evitar transferências, em especial dentro do complexo, durante o período em que o adolescente está internado, pois as constantes transferências favorecem a comunicação e a organização entre os adolescentes das diferentes Unidades, de modo a enfraquecer o aparato de segurança e, eventualmente, expor funcionários e adolescentes que tiveram algum problema na Unidade anterior por qual passaram. Entre os internos, a revelação de uma postura que fere os códigos reiterados por eles, é conhecida pela expressão *cair a micha*. Esta categoria nativa refere-se a uma espécie de “histórico sujo” que tanto funcionários como adolescentes podem contrair para si caso cometam atitudes que vão de encontro ao *proceder* dos internos, tal como delação e maus-tratos. Ao *cair a micha*, a vítima da revelação perde o respeito na medida em que atitudes condenadas pelos internos até então ocultas vêm a tona. Neste instante, ela passa a ser rotulada por adjetivos negativos, como *pilantra*, *cagueta* e *bico sujo* pelos demais adolescentes, termos que estigmatizam e colocam sua integridade física em perigo, na medida em que se torna alvo predileto da prática de justificação “que se fundamenta,

simplesmente, na necessidade prospectiva de produzir a lealdade, de reiterar uma certa ordem” (Soares, 2006, p. 133-134).

Portanto, o dispositivo de evitar a transferência de adolescentes entre as Unidades busca preservar a integridade física de adolescentes e funcionários que possam estar sujeitos a prática do justicamento. No entanto, pode-se observar que embora esta estratégia possa ter êxito em espaços destinados aos primários, o mesmo não se pode dizer das Unidades reincidentes. Pelo fato de os jovens terem passado anteriormente por diferentes Unidades, nas *casas* reincidentes os internos trocam informações entre si sobre a *caminhada* dos demais adolescentes e o histórico dos profissionais no intuito de não “poluir” o convívio no interior da Unidade. A noção de poluição aqui utilizada consiste na ação de “condenar qualquer objeto ou qualquer idéia suscetível de lançar confusão ou de contradizer nossas preciosas classificações” (Douglas, 1991, p. 51), no caso do presente texto, a condenação acontece quando o sujeito da “ação poluidora” não age de acordo com os preceitos reiterados pelos adolescentes, baseado na idéia do *proceder* (Marques, 2009).

Segundo Marques (2009), *ter o proceder* remete a um atributo que fundamenta a “reciprocidade entre ladrões”, no sentido da construção de uma espécie de modulação de si (Soares, 2006) que regula os comportamentos e cria um padrão, um estilo que orienta a ação. Logo, aquele que teve sua *micha* revelada passa ser considerado uma pessoa sem *proceder*, sendo assim excluído da “reciprocidade de ladrões” (Marques, 2009), e quando não afastado do convívio no pátio, pode acabar tornando-se vítima das práticas de justicamento. Para que isso não ocorra, a instituição adota medidas protetivas tal como, retirá-lo do convívio com os outros adolescentes ou deixá-lo sempre próximo dos funcionários de segurança.

Para romper com as práticas de justicamento, a instituição a partir de 2007 tem buscado aprimorar os dispositivos de controle no sentido de desestruturar a organização dos internos que reitera e defende este tipo de prática. Para atingir este objetivo, a Fundação tem agido no sentido de acabar com formação das *disciplinas* nas Unidades. O termo *disciplina* possui diferentes significados, porém análogos, pois remete tanto a conduta recomendada aos participantes do Primeiro Comando da Capital (Biondi, 2010), como para posição hierárquica ocupada por determinados internos nas Unidades (Olic, 2009).

Atualmente na Fundação, este termo tem sido utilizado para caracterizar as Unidades em que os internos conseguem estruturar sua organização perante a ordem institucional.

Pode-se observar que até 2007 os dispositivos para conter o crescente controle dos adolescentes sobre a rotina institucional ocorriam por meio da política de transferência das lideranças como tentativa de desorganizar a estrutura interna dos internos. Esta estratégia se mostrou ineficaz, já que após os *bondes* (forma como os internos designam as transferências) novas lideranças surgiam entre os adolescentes. Outro dispositivo foi a presença do Grupo de Intervenção Rápida <sup>6</sup> (GIR) no lado de fora dos prédios que passaram a atuar na contenção de rebeliões e tentativas de fuga. A partir de 2008 esta função passou a ser exercida exclusivamente pelo grupo de apoio da própria Fundação, conhecido também como *choquinho*.

Outra estratégia ainda de controle institucional era a *tranca* – método de punição em que os adolescentes ficam confinados em seus quartos praticamente durante todo o dia, não tendo assim mais livre acesso às dependências da Unidade. Atualmente, este dispositivo deixou de ser usado coletivamente, pois fere os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial aquelas que garantem cotidianamente atividades sócio-educativas aos jovens privados de liberdade. Com isso a Fundação adotou sanções individuais aos adolescentes que cometeram algum tipo de ação que infrinja o regime disciplinar da Unidade. Neste caso, uma equipe de referência, composta por funcionários da área pedagógica, de segurança e técnica, avalia o tipo de sanção a ser aplicada ao adolescente de acordo com a gravidade do ato, tal como veto temporário da participação em oficinas culturais, corte do *jumbo* (é como são chamados os pertences trazidos pelos familiares nos dias de visita), proibição de saídas da Unidade, além do atraso no envio de relatório conclusivo ao juiz.

Além das sanções individuais, outras estratégias passaram a ser traçada pela Fundação, a começar pela reforma nas Unidades como forma de garantir uma maior segurança e controle por parte dos funcionários (exemplo: colocação de “gaiolas” separando cada compartimento da Unidade e a instalação de câmeras no pátio para vigiar tanto os internos como os funcionários). Outro dispositivo é a medida de *zerar a casa*, isto é, esperar que todos adolescentes sejam desinternados para só depois receber uma nova

---

<sup>6</sup> Grupo especializado da Secretaria de Administração Penitenciária na “contenção de conflitos” no interior das Unidades.

população. Esta medida tem como objetivo romper com uma espécie de cultura carcerária em Unidades de um maior descontrole institucional, em que o contato de internos recém chegados com aqueles mais antigos, permitem aos mais novos absorver e internalizar o sistema de organização da rotina “conquistada” pelos mais velhos, dificultando assim o trabalho dos funcionários de imprimir a rotina institucional na Unidade.

Ao *zerar a casa*, a instituição busca “começar do zero” com o objetivo de apagar o passado de descontrole institucional, e reiniciar um novo trabalho com internos que não possuem a priori nenhum vício de comportamento decorrente do contato com adolescentes mais *estruturados*. Pelo lado dos adolescentes, como pude acompanhar na desativação temporária da UI-27 e UI-38, os últimos internos que ficam antes de *zerar a casa* buscavam através de pichações na parede deixar registrado para a próxima população de internos o *proceder* que a Unidade seguia. Estes registros geralmente remetem a simbologia PCC (Paz Justiça, Liberdade e Igualdade, 1533 e o ying e yang), assim como frases de apologia a criminalidade e as drogas acompanhadas pela assinatura de seus *vulgos* (apelidos), *quebrada* de origem e o código penal da infração que cometeram.

Nas Unidades reincidentes, a Fundação vem utilizando também o dispositivo conhecido como “sistema de alas” como forma dos funcionários conseguirem manter um maior controle institucional sobre a vida dos adolescentes. Sabendo-se das maiores dificuldades enfrentadas nestas Unidades, a divisão em alas permite uma quebra na coesão dos internos já que os adolescentes são impedidos de ficarem todos juntos durante as atividades sócio-educativas. Neste sistema, os adolescentes ficam reclusos em setores da Unidade de modo a não entrar em contato com os internos da outra ala. Com o número reduzido de adolescentes em espaços mais limitados, os funcionários conseguem manter um maior controle e vigilância sobre os internos.

Como é de se esperar, o “sistema de alas” não é bem recebido pelos internos pois gera uma espécie de micro-confinamento dentro da Unidade que já é, por sua natureza, um espaço de privação de liberdade. Neste sistema, eles se vêem impedidos de circular pelos diferentes setores da Unidade (pátio, quartos, refeitório, salas de cursos, escola) e os horários de uso do espaço deixam de estar em suas mãos para ficar a cargo e responsabilidade dos funcionários. Outra razão deste sistema não ser bem recebido pelos adolescentes é o fato de que ao não se conhecer todos internos da Unidade, muitos

adolescentes se incomodam com a possibilidade de compartilhar o espaço com jovens que por algum motivo em sua *caminhada* mostraram não ter o *proceder*, ou que cometeram alguma infração que vá de encontro aos códigos de conduta reiterados pelos internos.

No complexo Raposo Tavares, as duas Unidades que adotam o “sistema de alas” são a UI-37 e a UI-28 (ambas atendem adolescentes reincidentes). A UI-28 passou a adotar este sistema em 2007 com um controle rígido por parte dos funcionários que impediram a organização da *disciplina* entre os adolescentes. Contudo, este controle institucional da rotina da Unidade passou a ser alvo de denúncias de maus-tratos e violência contra os adolescentes. No meio de 2008, a direção e grande parte dos funcionários foram afastados da Unidade e uma nova direção com novos funcionários assumiram. Embora o “sistema de alas” tenha sido mantido, a postura não tão rígida dos novos funcionários recém contratados permitiu que rapidamente os adolescentes passassem a organizar a *disciplina* aumentando assim a autonomia dos internos na rotina institucional.

Parte dos funcionários que saíram da UI-28 passaram a exercer suas atividades na recém reformada UI-37. Nesta Unidade a *disciplina* não foi implantada, segundo os próprios internos, isto se deve a ação dos funcionários (“*eles batem de frente*”) e pelo fato de os adolescentes não serem tão *estruturados* como os da UI-28. O termo *estruturado* é uma categoria nativa que remete a postura dos adolescentes, são aqueles que possuem um maior *proceder*, ou seja, que não se comportam de modo infantil e não ficam de *galinhagem* (brincadeiras) com funcionários e com os demais internos, ao ter o *proceder* (como um atributo) o adolescente demonstra ter internalizado códigos de conduta existentes na cultura carcerária, demonstra ser alguém que *corre com o crime*.

Na UI-37, portanto, como não há um poder acima exercido pela *disciplina* que exija o *proceder* dos internos, e, a autoridade exercida pelos funcionários, embora na maioria das vezes acatada, não é legitimada e consentida pelos internos. O comando da rotina por parte dos funcionários é visto como uma forma de *opressão* por parte dos internos, já que imprime uma ordem voltada para uma maior vigilância e controle, somada a uma perda da autonomia de ação dos jovens. A *opressão*, portanto, é um termo utilizado pelos adolescentes para situações em que eles são obrigados a seguir a rotina institucional imposta pelos funcionários, sob o risco de sofrerem punições lícitas (sanções contempladas pelo regime disciplinar da Unidade), ou mesmo, em alguns casos, ilícitas (maus-tratos).

Frente a este vácuo de um poder “legitimado”, os internos da UI-37 passaram então a se ver livres e desobrigados de ter o *proceder* como atributo legitimador e organizador das relações cotidianas. Logo, não havendo uma “cobrança moral legítima”, os internos passaram a pautar suas relações cotidianas não mais no *proceder*, mas sim na *galinhagem*. Ao se valerem da *galinhagem* os adolescentes se vêem desobrigados e serem cobrados por posturas e comportamentos que vão de encontro ao *proceder*, tal como brigas, brincadeiras que denotam infantilidade, apologia ao estupro, roubo de pertences de outros adolescentes (*ratear*) e desrespeito aos diferentes profissionais que atuam na Unidade.

Caso, eventualmente, seja cobrado por outro interno, o autor deste tipo de ações destacadas acima se equivale da *galinhagem* como desculpa a suas ações. Ao afirmar que *estava de galinhagem*, ele se coloca fora do campo normativo do *proceder* e se vê livre de ser vítima de possíveis práticas de *justiçamento*. A inexistência do *proceder* na UI-37 pode ser verificada também na aceitação no convívio (não é colocado em *destaque*) de adolescentes que possuem a *caminhada suja*, tal como estupradores e pedófilos. No entanto, a relação de *galinhagem* é situacional, ou seja, ela só existe onde os funcionários impedem a formação da *disciplina*, mas, por outro lado, não conseguem educar o comportamento dos adolescentes. Assim, a relação de *galinhagem* não é reiterada por todos, no entanto, os internos que tentam se colocar como *disciplina* (e, conseqüentemente, impor o *proceder*) são isolados ou transferidos pelos funcionários, enquanto os que ficam acabam se resignando a situação, como diz um adolescente: “*Essa Unidade é a maior patifaria, eu só quero tirar minha caminhada e ir embora o mais rápido possível daqui*”.

### ➤ **Considerações finais.**

É inegável que nos últimos anos a Fundação CASA tem passado por transformações que buscam de algum modo aprimorar os mecanismos de aplicação da medida sócio-educativa de internação. A diminuição nos números de rebeliões, fugas e reincidência são alguns dos indicadores que apontam para um melhor controle institucional sobre a vida social dos internos. O trabalho de campo revelou também mudanças nos dispositivos disciplinares que alicerçam estes indicadores e mostram as estratégias da Fundação para lidar no combate a cultura carcerária existente dentro da rotina institucional.

Por outro lado, o aumento no número de internações e, conseqüentemente de Unidades (de 80 em 2005, para 150 em 2011), apontam para a decisão por parte do judiciário em adotar a medida de restrição de liberdade como o melhor caminho para o jovem infrator ser ressocializado e buscar uma reinvenção de si. No entanto, por maior que seja o investimento e o empenho do Estado, a internação, por sua natureza coercitiva, produz inevitavelmente uma rotina em que a violência é o eixo norteador das relações de sociabilidade entre os diferentes agentes presentes no cotidiano das Unidades.

Frente a esta violência inerente a internação, pôde-se observar por meio do trabalho de campo que as atividades pedagógico-educativas - como ferramenta para que o jovem infrator possa buscar uma reinvenção de si - ficam sujeitas às eficácias dos dispositivos disciplinares de controle institucional, e da quebra das práticas de justiça reiterada por parte dos internos. Nesta perspectiva, portanto, a necessidade da presença constante de dispositivos de controle e vigilância faz com que os internos não consigam desvincular a medida sócio-educativa de privação de liberdade com pena e, conseqüentemente, a infração com crime.

#### ➤ **Bibliografia.**

BARCELLOS, Daisy e FONSECA, Claudia. “Um sobrevôo de pesquisas sobre instituições para adolescentes em conflito com a lei”. In: *Políticas de proteção à infância; um olhar antropológico*. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2009, pág. 197-218.

BARROS, Mariana e BATISTA, João. “Em busca da segunda chance”. In: *Veja São Paulo*, São Paulo, 23.02.2011, pág. 32 – 44.

BIONDI, Karina. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Terceiro nome, 2010.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo*. São Paulo: Perspectiva, 1990.

ELIAS, Roberto. *Comentários ao estatuto da criança e do adolescente*. São Paulo: Saraiva, 2002.

FARIAS, Paulo Sérgio e NARCISO, Laércio. *Cadeia de chocolate*. São Paulo: Arte & Ciência, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Rio de Janeiro: VOZES, 1987.

- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- GIANELLA, Berenice. “Crônica de uma morte anunciada”. In: *Folha de São Paulo*, São Paulo, 13 de julho 2010. Tendências e Debates, pág. A-3.
- GOLDMAN, Marcio. *Como funciona a democracia: uma etnografia da política*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006.
- MAGNANI, José Guilherme. “De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, número 49. São Paulo: ANPOCS, 2002.
- MARQUES, Adalton. *Crime, proceder convívio-seguro: Um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da FFLCH/USP, 2009.
- MUCHAIL, Salma Tannus. “Olhares e dizeres”. In: *Imagens de Foucault e Deleuze: ressonâncias nietzschianas*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005, pág. 299-308.
- NUNOMURA, Eduardo. “Fundação CASA apaga a velha FEBEM”. In: *Estado de São Paulo*, São Paulo, 26 de abril 2009. Caderno Metrópole, pág. C-1.
- OLIC, Mauricio Bacic. “A casa está na mão de quem? Hierarquia e relações de poder no interior de unidades de internação destinada a jovens infratores”. In: *Cadernos de campo*, volume 18. São Paulo: USP, 2009, p. 107-126.
- PASSETTI, Edson. *Violentados: crianças, adolescentes e justiça*. São Paulo: Imaginário, 1995.
- SILVA, José Benedito. “ECA, 20, pode mudar para evitar a reclusão”. In: *Folha de São Paulo*: São Paulo, 13 de julho 2010. Caderno Cotidiano, pág. C-1.
- SOARES, Luis Eduardo. “O futuro como passado e o passado como futuro: armadilhas do pensamento cínico e políticas da esperança”. In: *Culturas Juvenis: novos mapas do afeto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, pág. 121-138.